

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará Sit'e: www.cmva.ce.gov.br

RESO IUÇÃO № 009/2013, DE 09 DE AGOSTO DE 2013, AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CAMÆRA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE

EMENTA: Altera o Inc. V, e o acrescenta as Alíneas", "a", "b", "c" e "d", do Parágrafo Único do Art. 44, e modifica o "Caput" do Art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre e dá outras providências.

Os me abros da Mesa Diretora, de acordo com o artigo 33, inciso IV, do Regimento Interno e demais-atribuições Legais, apresentam Proposta Modificativa ao Regimento Interno da Câmara Munici-al, que após aprovada, será Promulgada pelo Presidente.

A Câm a Municipal de Várzea Alegre Resolve:

Art. 1º O inciso V, do Parágrafo Único do Artigo 44, do Regimento Interno da Câmara Munici∎el de Várzea Alegre, de 07 de Dezembro de 1990, passará a vigorar acrescidos das alíneas ⇒", "b", "c", e "d" e terá a seguinte Redação:

"Art. 44
Parágrafo Único
I
II
III
V
 Comissão de Defesa e Preservação do Meio Ambiente e Saúde.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Feitosa, 244 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769 CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará Sit'e: www.cmva.ce.gov.br

 a) Er itir parecer sobre todas as questões relacionadas à ecologia, concernente, portanto, ao estud- das relações entre os seres vivos e o ambiente em que vivem;

- b) Política e sistema municipal de turismo;
- c) Saúde;
- d) criança, adolescente e idoso".

Art. 2 ○ O Art. 107 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre, de 07 de Dezem∍ro de 1990, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 As Sessões Ordinárias serão semanais, realizado-se às quartas feiras, com inicio as 8:30hs**

Art. 3º ≡sta Resolução entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em con—ário.

Sala dassõessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ce, em 09 de agosto de 2013.

MESA D BETORA:

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

1º SE RETÁRIA

ANTONIO SEBASTIÃO NETO

2º SECRETÁRIO

.. Pli 11-